



Decreto nº 00422022

Em, 18 de Novembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00219/2021, de 27 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 15.870,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	1001	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS SOCIAIS		
	<u>5</u>	3.1.90.1300	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.870,00
				Total na Classificação		5.870,00
01	031	1001	2002	MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
	<u>9</u>	3.3.90.3900	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
				Total na Classificação		10.000,00
				Total de Suplementações:		15.870,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.870,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Setenta Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	1001	1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA		
	<u>1</u>	4.4.90.5100	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000,00
				Total na Classificação		15.000,00
01	031	1001	1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
	<u>2</u>	4.4.90.5200	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		870,00
				Total na Classificação		870,00
				Total de Anulações:		15.870,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Estado da Paraíba

Poder Executivo



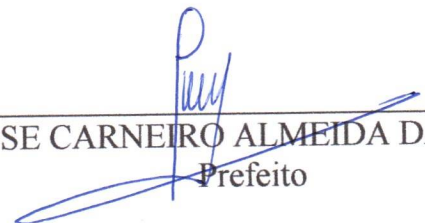
Prefeitura Municipal de Igaracy

C.N.P.J.: 08.885.139/0001-71
, Centro

DEZEMBRO/2022

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Igaracy em, 18 de Novembro de 2022.



JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito